



EDITAL DE SELEÇÃO – 03/2020 – PPGEL

Processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-graduação em Estudos de Linguagens (Mestrado Acadêmico) – Turma de 2021 – 1º. semestre

O Diretor em exercício do *campus* Curitiba da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, aqui representando o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagens, no uso de suas atribuições, declara aberto o processo de seleção de aluno regular para a turma de 2021 (1º semestre), em consonância com as disposições regimentais do referido Programa e da Instituição.

1. Número de vagas

Este processo de seleção visa ao preenchimento de até vinte e sete (27) vagas, para a área de concentração de Linguagem e Tecnologia, respeitando-se o limite de vagas por linha de pesquisa, conforme o Quadro 1, a seguir.

Linha de pesquisa	Número de vagas
Estéticas contemporâneas, modernidade e tecnologia	até 11 (onze)
Multiletramentos, discurso e processos de produção de sentido	até 16 (dezesseis)

Quadro 1 - Disponibilidade de vagas por linha de pesquisa

1.1 Da elegibilidade dos candidatos

Consoante o disposto no inciso III, art. 44 da Lei 9394/1996, este processo de seleção destina-se a candidatos que, até o início das aulas da turma 2021 (março de 2021), comprovem a conclusão do curso de graduação, e segue demais exigências constantes deste Edital, do regulamento do PPGEL e da UTFPR, a saber:

a) caso o candidato graduado não esteja de posse do diploma registrado, poderão ser aceitos certificados ou declarações de conclusão de cursos de graduação, emitidas por órgão competente, tendo o candidato, caso selecionado e matriculado, até o dia 01/03/2022, impreterivelmente, para entrega do diploma, sob pena de, não o fazendo, ter sua matrícula cancelada pelo Programa;

b) para graduação no exterior, o candidato selecionado e matriculado deve apresentar o diploma com visto do Consulado Brasileiro sediado no país de expedição do documento. Sem prejuízo de outros acordos multinacionais que possam existir, para os diplomas emitidos na França não é exigida tal formalidade e para os diplomas emitidos na Argentina exige-se a legalização junto ao Ministério de Educación e Ministério de Relaciones Exteriores, Comercio Internacional y Culto da Argentina;

c) ainda no ato da matrícula, o candidato portador de diploma no exterior deve apresentar tradução juramentada do diploma de graduação emitido no Exterior quando o idioma do diploma não for português, inglês ou espanhol.

2. Inscrição e documentação necessária

2.1. Do período de inscrição

O período de inscrições objeto deste Edital vai de 01 de setembro de 2020 a 30 de setembro de 2020.

2.2. Da documentação para inscrição

O candidato deverá preencher a ficha de inscrição, disponível apenas quando da abertura do período de matrícula, ou seja, entre 01 e 30 de setembro, no endereço https://utfws.utfpr.edu.br/acad01/sistema/mpinscricaoopg.inicio?p_unidcodnr=1&p_curscodnr=319&p_cursoanonr=2021. Nela, deverá informar, obrigatoriamente, a linha de pesquisa da qual pretende fazer parte e dois possíveis orientadores os quais devem estar vinculados à linha escolhida.

IMPORTANTE:

A descrição das linhas de pesquisa, bem como a lista com docentes do Programa encontra-se na página do PPGEL (<https://portal.utfpr.edu.br/ct/ppgel>) e no Apêndice 4 deste Edital; A não indicação da linha de pesquisa acarretará a não homologação da inscrição do candidato.

2.3 Das disposições gerais

- a) a inscrição deverá ser feita somente pelo endereço eletrônico disponibilizado no item anterior. Não serão realizadas inscrições na Secretaria do PPGEL;
- b) o não preenchimento e, nos casos necessários, a não entrega de documentação solicitada, nos prazos estipulados, acarretará a eliminação do candidato neste processo de seleção;
- c) ao se inscrever, o candidato aceita os termos constantes do presente Edital;
- d) o PPGEL não se responsabiliza por problemas técnicos ocorridos no momento da inscrição, tais como inviabilidade de conexão com a internet, corrompimento de arquivos etc.;
- e) os candidatos deverão guardar consigo, em formato impresso ou eletrônico, a comprovação de inscrição, emitida ao término do preenchimento do formulário de cadastro.

3. Cronograma e etapas do processo seletivo

3.1 Das etapas do certame

Este processo seletivo será realizado em duas etapas, conforme detalhamento a seguir.

3.1.1 Etapa 1 – análise de projetos de pesquisa e de currículos

Nessa etapa, serão realizadas duas avaliações. A primeira, de caráter eliminatório e classificatório, consiste na avaliação do projeto de pesquisa elaborado pelo candidato. Essa etapa tem peso de 80% na composição da nota final. Concomitantemente, será também avaliado o currículo do candidato, em uma fase classificatória. Essa avaliação tem peso de 20% na composição da nota final. Para esta etapa, o candidato deverá:

- a) gerar, na Plataforma Lattes, seu currículo. Não serão aceitos outros formatos de currículos;

b) enviar, ao endereço eletrônico selecao.ppgel@gmail.com, uma cópia digital, **sem quaisquer identificações do candidato**, em formato .pdf e em arquivo único, de seu projeto de pesquisa, redigido em até 15 páginas, incluindo capa e referências, conforme modelo disponível na página do Programa e no Apêndice 1 deste Edital.

c) no corpo do *e-mail*, deverá ser informado o endereço para acesso ao currículo Lattes do candidato, no formato <http://lattes.cnpq.br/xxxxxxxxxxxxxxxx>;

d) no mesmo *e-mail*, deve ser anexada uma cópia digital, em formato .pdf e em arquivo único, contendo, no mesmo arquivo:

i. de seu currículo Lattes, gerado no “modo completo” pela Plataforma;

ii. do formulário de pontuação de currículo, devidamente preenchido, disponível no site do Programa e no Apêndice 2 deste Edital;

iii. dos documentos comprobatórios do currículo, na ordem em que aparecem no formulário de pontuação.

3.1.1.1 Do recebimento dos documentos

a) os documentos serão recebidos entre a 0h do dia 05 de outubro e as 23h59min do dia 06 de outubro de 2020. O candidato será notificado quanto ao recebimento da documentação por *e-mail*. Documentação submetida fora desse prazo não será considerada para avaliação, ficando o candidato excluído do processo;

b) somente a Coordenadora do Programa terá acesso aos documentos submetidos por *e-mail*. Os membros avaliadores receberão os projetos de pesquisa e farão uma avaliação cega, isto é, sem ter acesso ao nome do candidato avaliado, visando a garantir a isonomia entre os concorrentes;

c) a Coordenadora, que não participará, como avaliadora, de nenhuma etapa do processo seletivo, encaminhará os projetos de pesquisa, resguardando a anonimidade do candidato, para os potenciais orientadores, tendo por base a indicação do candidato, no momento da inscrição, bem como afinidade teórica com o tema de pesquisa proposto;

d) a comissão avaliadora do projeto de pesquisa será composta por 3 (três) membros, sendo eles os dois candidatos e orientador e um terceiro, professor da mesma linha de pesquisa;

e) estará excluído do processo o candidato que submeter projeto de pesquisa com identificação pessoal em qualquer parte do documento.

3.1.1.2 Da avaliação na primeira etapa

O projeto de pesquisa, cuja avaliação tem caráter eliminatório e classificatório, seguirá os seguintes critérios:

a) ao projeto, será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10,0), com um peso de 80% (oitenta por cento) da nota total do candidato no processo seletivo, levando em conta:

1. adequação a uma linha de pesquisa do Programa;

2. adequação à área de pesquisa do(s) orientador(es) indicados;

3. adequação ao nível pretendido (mestrado);

4. pertinência, consistência e viabilidade da proposta, levando em conta referencial teórico mobilizado e objeto de pesquisa escolhido;

5. formatação e redação adequadas.

b) a proposta de projeto deve explicitar e contextualizar o problema a ser abordado, justificar sua pertinência e indicar os passos metodológicos da investigação, incluindo referencial teórico a ser mobilizado. O documento deverá também fazer referência aos recursos necessários para a realização da pesquisa e aos resultados almejados durante o desenrolar do trabalho;

c) é obrigatória a utilização de pelo menos duas (02) referências da bibliografia de área e duas (02) da bibliografia de linha, de acordo com a lista de obras bibliográficas arroladas no Apêndice 3 ao final deste documento. A mobilização de outros referenciais teóricos fica a critério do candidato, sendo também matéria de avaliação no que tange à sua pertinência em relação ao objeto de trabalho escolhido e aos objetivos traçados pelo concorrente;

d) a pontuação do projeto de pesquisa será atribuída da seguinte forma:

i. de 0 a 3 pontos para a relevância da proposta;

ii. de 0 a 3 pontos para a adequação da proposta à área de concentração do PPGEL (Linguagem e Tecnologia) e mobilização apropriada do referencial teórico;

iii. de 0 a 1 ponto para a estrutura do projeto;

iv. de 0 a 2 pontos para a adequação da metodologia e dos procedimentos;

v. de 0 a 1 ponto para a coerência dos resultados almejados.

e) serão eliminados os projetos que:

i. não tiverem relação com a área de pesquisa do Programa ou com a linha em que se inserem;

ii. não indicarem a linha de pesquisa pleiteada;

iii. não utilizarem as referências bibliográficas mínimas, conforme alínea (c), supracitada neste subitem;

iv. não atingirem a nota mínima de 6,0 (seis) pontos na soma dos itens elencados na alínea (d), supracitada neste subitem;

v. apresentarem qualquer tipo de identificação nominal do concorrente.

f) candidatos que se enquadrarem em quaisquer dos critérios eliminatórios descritos no item anterior estarão automaticamente reprovados no processo, não podendo seguir para a fase seguinte;

g) na avaliação do currículo, de caráter apenas classificatório, será atribuída uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, que será convertida em 20% (vinte por cento) da nota final do candidato no certame;

h) a avaliação do currículo será feita pela Coordenadora do PPGEL, única a ter acesso a essa documentação durante a primeira fase, e dar-se-á pela pontuação constante na tabela do Apêndice 2 deste Edital. A não submissão do currículo ou não preenchimento da tabela do referido apêndice irá conferir ao candidato nota 0,0 (zero) nessa etapa do processo;

i) apenas serão contabilizados, para fins de pontuação de currículo, os itens que foram informados pelo próprio candidato na tabela do Apêndice 2. A avaliadora irá conferir a documentação comprobatória, homologando ou não a pontuação indicada pelo candidato;

j) as indicações de pontuação informadas pelo candidato, sem a devida documentação comprobatória, serão desconsideradas para fins de pontuação. Isso poderá ocorrer também se não houver legibilidade de documentos ou se faltarem informações suficientes para aferição da pontuação indicada;

k) em hipótese alguma será aumentada a pontuação indicada pelo candidato no formulário de análise de currículo, sendo realizada tão somente a ratificação ou desclassificação dos documentos apresentados;

D) as pontuações para cada item do currículo são ponderadas conforme tabela a seguir:

Atividade pontuada	Modalidade	Pontuação por item	Pontuação máxima no grupo
Diplomação em níveis de pós graduação, <i>stricto</i> ou <i>lato sensu</i> , emitida por instituição pública ou privada e válida nos termos da legislação vigente ¹	Diploma de doutorado	15 pontos	15 pontos
	Diploma de mestrado	10 pontos	
	Diploma de especialização	5 pontos	
Comprovação de exercício profissional na área de pesquisa (Letras ou Comunicação), exceto estágios	Atividades laborais formalmente vinculadas ao setor público ou privado, com comprovação de período de atividade	1,5 ponto por ano ou fração igual ou superior a 9 meses para os casos inferiores a 1 ano	15 pontos
Atuação, como bolsista voluntário ou remunerado, nos últimos 5 anos	Atividades realizadas em projetos de Iniciação Científica, Residência pedagógica, Iniciação à Docência ou Extensão	2 pontos por ano ou fração igual ou superior a 9 meses para os casos inferiores a 1 ano	10 pontos
Produção técnica	Produto com patente registrada	5 pontos por patente	15 pontos
	Produto com patente requerida	2 pontos por patente	
	Produção de relatório técnico	0,5 ponto por relatório	
Orientação de trabalhos de conclusão	Trabalhos de conclusão de curso de graduação	1,0 ponto por orientação	10 pontos
	Trabalhos de conclusão de curso de especialização		
Apresentação de trabalhos em eventos de pesquisa ou extensão ²	Apresentação de trabalho de pesquisa ou extensão (pôster ou comunicação oral) em evento internacional	3,0 pontos por evento	10 pontos
	Apresentação de trabalho de pesquisa ou extensão (pôster ou comunicação oral) em evento nacional	2,0 pontos por evento	
Publicação de produção intelectual Livros, capítulos de livros, artigos científicos publicados em periódicos ou em anais de eventos	Livros inteiros	4 pontos por livro	25 pontos
	Capítulos ou frações de livros	2 pontos por capítulo ou fração	
	Artigos científicos em periódicos indexados no Qualis CAPES	4 pontos por artigo	
	Artigos em periódicos não indexados no Qualis CAPES, ou de não científico	1 ponto por artigo	
	Trabalhos completos publicados em anais de eventos	2 pontos por trabalho	

Quadro 2: pontuação do currículo

¹ No caso de diplomas originários de instituições do exterior, somente serão considerados se revalidados no Brasil, observada a legislação vigente.

² Não serão contabilizadas as participações em eventos institucionais obrigatórios, tais como seminários de iniciação científica ou de extensão. Entende-se que isso é parte da obrigação do estudante de iniciação científica ou extensionista.

3.1.2 Etapa 2 – Entrevista e defesa de projeto de pesquisa

Os candidatos aprovados na fase anterior, ou seja, aqueles que atingiram nota mínima 6,0 (seis) na avaliação do projeto de pesquisa, concorrerão na segunda etapa do processo, de caráter eliminatório apenas, a qual consiste em uma entrevista e na defesa do projeto de pesquisa. Essa etapa tem por objetivo avaliar se o candidato tem conhecimento e domínio sobre sua proposta, visando a aferir se o documento não foi redigido por outrem. Por essa razão, essa etapa não tem peso para a nota final no certame, servindo apenas como caráter eliminatório para os casos de não realização da prova ou de falta de exibição, por parte do candidato, de domínio sobre seu próprio projeto de pesquisa.

3.1.2.1 Da realização das entrevistas

a) as entrevistas serão realizadas em datas a serem divulgadas, de acordo com o cronograma geral do certame (ver Quadro 3), no período compreendido entre 03 e 06 de novembro de 2020. É de responsabilidade do candidato acessar o *site* do Programa para verificar dia e horário de seu exame, bem como manter-se informado, pelo mesmo canal, de eventuais alterações;

b) a banca examinadora será composta de três professores para cada linha de pesquisa. Outros professores do Programa poderão assistir à entrevista, mas não poderão realizar perguntas ou intervenções;

c) os candidatos serão, todos, entrevistados pela mesma comissão avaliadora, respeitando a linha de pesquisa específica, por meio da plataforma Google Meet;

d) aos candidatos, serão feitas exatamente as mesmas perguntas em todas as entrevistas, visando a manter a isonomia entre os concorrentes;

e) as entrevistas serão gravadas em áudio e, quando possível e permitido pelo candidato, em vídeo, para registro e arquivamento, para o caso de recursos. Os arquivos não serão compartilhados com quaisquer pessoas que não componham o quadro permanente do Programa e serão permanentemente eliminados após a publicação do resultado final do certame.

3.1.2.2 Da avaliação da segunda etapa

Nessa etapa, deverão ser observados os seguintes aspectos:

a) os membros da comissão avaliadora farão perguntas amplas ao candidato, indagando-o sobre seu projeto de pesquisa, dando-lhe oportunidade de demonstrar conhecimento sobre o tema proposto, a metodologia escolhida e o aporte teórico mobilizado;

b) o candidato será inquirido e avaliado tão somente quanto ao seu conhecimento sobre seu projeto de pesquisa, devendo demonstrar domínio sobre a proposta submetida;

c) estarão eliminados do processo os candidatos que não realizarem a entrevista ou que não demonstrarem, segundo julgamento da comissão avaliadora, domínio suficiente sobre as intenções expostas no projeto de pesquisa;

d) após o resultado da primeira fase, será publicada, no *site* do PPGEL, uma lista com os dias, horários e ordem das entrevistas dos candidatos concorrentes da segunda fase. As entrevistas serão realizadas por meio remoto, via Google Meet, no período vespertino, por ser o turno de aulas do Programa. O *link* para acesso à sala virtual de entrevista será enviado ao candidato 72 (setenta e duas) horas antes do seu horário marcado para essa atividade;

e) o PPGEL não se responsabiliza por indisponibilidade de data ou horário, por parte do candidato, ou por problemas técnicos que o impeçam de realizar sua entrevista por via remota, tais como dificuldades de conexão de internet ou limitações de equipamento. Cabe ao candidato procurar recursos, na eventualidade de não os dispor previamente, para realização da entrevista;

f) caso haja, no dia da entrevista, problemas de ordem maior, como falta de luz ou suspensão temporária do serviço de rede, o candidato deverá comunicar, por *e-mail* à Coordenação (selecao.ppgel@gmail.com), que está impossibilitado de realizá-la, justificando as razões para tanto. A comunicação deverá ser feita até 2 (duas) horas antes ou 2 (duas) horas depois da data e horário previstos para sua entrevista. O caso será avaliado, pela Coordenação e pela comissão avaliadora, para eventual remarcação da entrevista, com base nas possibilidades de ambas as partes;

g) os problemas contemplados no escopo dos itens (e) e (f) dizem respeito tão somente a episódios circunstanciais e momentâneos, inclusive aqueles que porventura venham a ocorrer no decorrer das entrevistas em curso, não se aplicando, por exemplo, a casos em que o candidato não dispõe de equipamento ou conexão com internet, os quais devem ser providenciados com antecedência. Fica vetada, portanto, a manifestação de impossibilidade de realização da entrevista sob essa alegação;

h) em caso de problemas técnicos por parte de algum dos membros avaliadores, o candidato será notificado e uma nova data e um novo horário para entrevista serão acordados entre as partes;

i) os candidatos que não realizarem a entrevista ou que não comunicarem, em tempo hábil, a impossibilidade de realizá-la, nos termos do item (f) supra, estarão eliminados do certame;

j) as entrevistas serão realizadas por meio de recurso de áudio, obrigatório, e de vídeo, quando possível. É de responsabilidade do candidato providenciar equipamentos que permitam sua participação nessas condições.

4. Classificação e aprovação no processo

Apenas os candidatos que não foram eliminados em nenhuma das etapas do processo comporão a lista de aprovados no certame, que será organizada da seguinte forma:

a) a nota final do candidato será a soma das suas notas nas duas avaliações da primeira etapa, considerando-se o peso relativo a cada uma delas: nota do projeto multiplicada pelo fator 8,0, somada à nota do currículo multiplicada pelo fator 2,0;

b) os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior 6,0 (seis) comporão uma lista classificatória em ordem decrescente de notas. Serão selecionados os aprovados neste processo de seleção até o limite de 27 (vinte e sete) vagas, respeitando a classificação do candidato e o número de vagas disponibilizadas em cada linha (ver Quadro 1). Uma lista de espera será divulgada em conjunto com a lista classificatória se houver candidatos aprovados em número maior do que a disponibilidade de vagas;

c) em caso de empate entre candidatos na pontuação final, preponderará a maior nota obtida no projeto de pesquisa. Em persistindo o empate, a nota maior referente ao currículo será utilizada.

d) a lista dos candidatos aprovados será publicada no endereço eletrônico do Programa (www.ppgel.ct.utfpr.edu.br) até dia 09 de novembro de 2020. No caso do não preenchimento das vagas, uma segunda chamada ocorrerá no dia 16 de novembro de 2020;

e) após a publicação do resultado, os candidatos aprovados em primeira chamada têm até o dia 13 de novembro para comunicar a Coordenação, via *e-mail* (selecao.ppgel@gmail.com), por meio de declaração assinada e digitalizada, conforme modelo a ser disponibilizado, se assumirão sua vaga no Programa. A não manifestação, por parte do interessado, será considerada desistência, estando o candidato excluído do processo e facultando à Coordenação o chamamento de candidato da lista de espera para ocupação da vaga ociosa;

f) uma vez publicado o resultado, fica afastada a possibilidade de alegação, por parte dos candidatos, de desconhecimento de sua publicação, independentemente de quaisquer eventuais motivações.

g) a data de matrícula presencial será divulgada em tempo oportuno, seguindo calendário acadêmico da UTFPR para o ano de 2021, tendo em vista as permissões sanitárias vigentes, para garantir a segurança do processo enquanto durar a pandemia de COVID-19;

h) no ato de matrícula, o candidato deverá entregar, na Secretaria do PPGEL:

- i. fotocópia da carteira de identidade (frente e verso);
- ii. fotocópia do CPF, se brasileiro, e do passaporte, se estrangeiro;
- iii. fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- iv. fotocópia do diploma de graduação (frente e verso).

5. Cronograma geral do certame

O processo seletivo objeto deste Edital segue o seguinte cronograma geral:

Fase do processo	Data
Publicação do edital de abertura do processo	30 de julho de 2020
Inscrição no certame	de 1 de setembro a 30 de setembro de 2020
Homologação das inscrições	02 de outubro de 2020
Envio dos projetos de pesquisa e do currículo	Da 0h do dia 05 de outubro às 23h59 do dia 06 de outubro de 2020
Análise e avaliação dos projetos e currículos	De 7 a 22 de outubro de 2020
Divulgação dos resultados da primeira etapa	23 de outubro de 2020
Interposição de recursos	Da 0h do dia 26 de outubro às 23h59 do dia 27 de outubro de 2020
Divulgação do cronograma de entrevistas (apenas para aprovados na primeira fase)	28 de outubro
Realização das entrevistas	De 03 a 06 de novembro de 2020
Divulgação do resultado final	09 de novembro de 2020
Data limite para manifestação de interesse em assumir a vaga (apenas para aprovados no processo)	13 de novembro de 2020
Interposição de recursos	Da 0h do dia 12 de novembro às 23h59 do dia 13 de novembro de 2020
Homologação do resultado final	16 de novembro de 2020
Matrículas	Aguarda publicação do calendário acadêmico do ano de 2021. Candidatos aprovados serão notificados
Início das aulas	Aguarda publicação do calendário acadêmico do ano de 2021. Candidatos aprovados serão notificados

Quadro 3: cronograma geral do processo seletivo

6. Informações adicionais

a) a não entrega de documentação, por parte do candidato, em qualquer uma das fases do processo, implicará na reprovação no certame;

b) a não entrega de documentação, por parte de candidato aprovado, implica desistência da vaga;

c) os candidatos aprovados e matriculados no Programa têm seus deveres e direitos garantidos pelo *Regulamento Interno do Programa*, pelas Resoluções específicas do PPGEL e

pelo *Regulamento dos Cursos de Pós-graduação Stricto Sensu da UTFPR*. Tais documentos podem ser consultados no *site* do PPGEL (www.ppgel.ct.utfpr.edu.br). A matrícula do candidato no Programa implica o aceite das disposições desses documentos;

d) as informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão de Seleção do direito de cancelar e indeferir-la sempre que se verifique que as informações são incorretas, estão incompletas ou que o candidato não satisfaz as condições estabelecidas neste Edital;

e) a interposição de recursos, seguindo cronograma disposto no item 5 deste Edital, deve ser encaminhada à Coordenação do Programa, por mensagem eletrônica (*e-mail*), ao endereço selecao.ppgel@gmail.com, informando, no campo de “assunto” da mensagem, que se trata de “recurso ao Edital 03/2020”. No corpo do texto, deverá constar o objeto de recurso, bem como os argumentos para solicitação de reconsideração;

f) a linha de pesquisa indicada pelo candidato no ato da inscrição no sistema não pode ser alterada. No momento de divulgação dos resultados finais, será informado ao candidato aprovado quem, entre os professores do quadro permanente do Programa, será seu orientador, de forma que a matrícula no Programa implica a aceitação da designação desse orientador específico.

g) os candidatos inscritos declaram aceitar e ter ampla e irrestrita ciência dos termos constantes no presente Edital, no *Regulamento Interno do Programa* e nas demais regulações institucionais;

h) as aulas formais desenvolvidas no Programa de Pós-Graduação em Estudos de Linguagem estão previstas para acontecer de segunda à sexta-feira e serão concentradas no período vespertino, presencialmente ou por via remota, podendo ser ofertadas em outros horários, se necessário. As demais atividades exigem dedicação e disponibilidade de participação em outros horários;

i) candidatos com deficiência (PcD), nos termos da legislação vigente, que necessitem de condições específicas para a realização do processo seletivo, deverão solicitá-las por meio de um contato direto com a coordenação do PPGEL, por *e-mail* (selecao.ppgel@gmail.com), impreterivelmente antes da data do término das inscrições.

j) casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado do PPGEL, seguindo os regulamentos da Instituição e do Programa.

k) este Edital entra em vigor na data de sua publicação no *site* do PPGEL;

l) eleger-se o Foro da Justiça Federal de Curitiba para dirimir questões não solucionadas administrativamente ou omissas neste Edital.

Este edital foi protocolado no Processo SEI nº 23064.022224/2020-85 e eletronicamente assinado.

Curitiba, 17 de julho de 2020.

Júlio César Rodrigues de Azevedo

Diretor em exercício do *campus* Curitiba